



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/12/2022, Edição nº 5919, Página nº 02

DECRETO Nº 5.111/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 879,22 (Oitocentos e setenta e nove reais, vinte e dois centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00816 - CEDCA - Deliberação 84/2019	R\$	879,22
TOTAL	R\$	879,22

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
413210101031600	00816	CEDCA - Deliberação 84/2019	R\$ 879,22
TOTAL			R\$ 879,22

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito